



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.583, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A IRMANDADE DO REINADO  
DO ROSÁRIO DE RIO PARANAÍBA/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS,  
APROVA:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 1.323 de 30 de novembro de 2010, a Irmandade do Reinado do Rosário de Rio Paranaíba/MG, associação cultural, civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ com o nº. 19.556.441/0001-00.

**Art. 2º.** Irmandade do Reinado do Rosário de Rio Paranaíba/MG, tem por finalidade a promoção das tradições religiosas associadas às devoções a Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, a preservação e o incentivo as práticas do Congado, do Moçambique e outras modalidades de danças e/ou tradições culturais afro-brasileiras e a manutenção e conservação da Igreja de Nossa senhora do Rosário.

**Art. 3º** - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente lei.


**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 09 de março de 2018.

  
VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 09/03/2018

  
PAULO DE FÁTIMA SILVA  
Secretário Municipal de Administração